



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2026

1. OBJETO

Trata-se do credenciamento de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de armações e lentes oftálmicas, em atendimento à demanda dos Municípios Consorciados ao CISAMARP, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ENQUADRAMENTO

A presente contratação fundamenta-se no:

- **Art. 74, inciso IV** da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).
- Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado através de credenciamento mediante inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, c/c Resolução nº 26/2023 – CISAMARP.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Inciso VI, Art. 72)

Tendo em vista que foi utilizada o procedimento auxiliar do CREDENCIAMENTO para selecionar os eventuais contratados, os credenciados serão selecionados por chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Inciso VII, Art. 72)

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.159.283,70 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**. A vantajosidade econômica foi demonstrada através de:

- **Pesquisa de Preços:** Conforme Mapa Comparativo anexo (Sequência 4 e 4.1 da Tabela de Ritos), que comprova que o valor está compatível com a média de mercado/Resolução nº 23/2023.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Inciso V, Art. 72)

Declaramos que os proponentes interessados deverão comprovar os requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação técnica exigida, constatando-se que cumpre os itens em sua totalidade, conforme discriminado a seguir e prevê o Edital em cada um dos itens:

- Habilitação Jurídica.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Qualificação Econômico-Financeira.
- Qualificação Técnica da Empresa.
- Qualificação Técnica do Profissional.
- Declarações Complementares.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Setor de Contratações entende que a instrução processual atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto para a autorização/ratificação da autoridade superior.

Videira/SC, 15 de maio de 2026.

Sara Benedetto
Técnica Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68B0-B4B8-642C-2F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA BENEDETTO (CPF 078.XXX.XXX-24) em 15/05/2026 14:43:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/68B0-B4B8-642C-2F00>